



AUTÓGRAFO Nº 6.808
de 19 de setembro de 2023



(Projeto de Lei Complementar nº. 23/2023)

"Altera o Quadro de Pessoal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O Quadro I, os Anexos II e III e a Tabela II do Anexo X que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.808 de 19 de setembro de 2023

(Projeto de Lei Complementar nº. 23/2023)



QUADRO I

Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA
PPII	96	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	150	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	PPII
----	----	-----	2	Supervisor dos Serviços de Habitação Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	PPIII
----	----	-----	1	Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos Divisão de Projetos Urbanísticos	PPIII

ANEXO II

Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira

TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI		REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO		Nº. DE FUNÇÕES	
DE	PARA		DE	PARA	DE	PARA
Guarda Civil Municipal 1ª CLASSE Nº CARGOS- 96	Guarda Civil Municipal 1ª CLASSE Nº CARGOS- 150	CE.10	96- Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Municipal	150- Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	96	150

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7C82-V07V-BTBM-1H6
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.808 de 19 de setembro de 2023

(Projeto de Lei Complementar nº. 23/2023)



ANEXO III Parte Permanente (PPIII) Funções Gratificadas

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.
-----	----	----	Supervisor dos Serviços de Habitação Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	2	FG-1
-----	----	----	Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos Divisão de Projetos Urbanísticos	1	FG-1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7CK2-V07V-BTBM-1H6
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos>



AUTÓGRAFO Nº 6.808 de 19 de setembro de 2023



(*Projeto de Lei Complementar nº. 23/2023*)

ANEXO X

AS ATRIBUIÇÕES QUE INTEGRAM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 912/11 FICAM MANTIDAS COM AS ALTERAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES POSTERIORES E AS CONSTANTES DESTA LEI.

TABELA II- FUNÇÃO EM COMISSÃO

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: - Acompanhar os programas habitacionais e programas de subsídio dos Governos Federal e Estadual para regularização Fundiária; efetuar e manter o cadastramento e a seleção-habilitação das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nestas leis, para assentamento nos projetos habitacionais; formular e propor os critérios e condições de ressarcimento dos recursos públicos municipais alocados nos Programas e Projetos habitacionais; estudar e propor a priorização e a remoção de unidades residenciais localizadas em áreas de risco, de preservação ambiental e/ou que interfiram na implantação de obras públicas, garantindo a relocação com soluções de moradia se caracterizada a consolidação; propor a produção de unidades habitacionais de interesse social em áreas consolidadas e dotadas de infraestrutura e o adequado aproveitamento dos vazios urbanos, terrenos ou edificações subutilizadas para fins habitacionais; exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação; analisar e aprovar projetos urbanísticos no município; encaminhar e tomar providências com relação a processos administrativos da Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior

CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS

ATRIBUIÇÕES: - Colaborar, dirigir ou supervisionar a realização de pesquisas e diagnósticos necessários ao planejamento urbano do Município; organizar e manter atualizado um sistema de dados e informações básicos para o planejamento das ações municipais de natureza urbanística; identificar e implementar métodos de levantamento, tratamento e análise de dados relativos ao planejamento urbano; identificar, estudar e analisar problemas relativos ao desenvolvimento urbano do Município; dirigir os estudos urbanísticos solicitados pelo Secretário e pelo Prefeito, apresentando-lhe as conclusões e sugestões pertinentes; dirigir a elaboração da legislação urbanística, normas e instrumentos que regulem o uso e ocupação do espaço público e privado, em conformidade com o Plano Diretor; implantar o Plano



AUTÓGRAFO Nº 6.808 de 19 de setembro de 2023



(*Projeto de Lei Complementar nº. 23/2023*)

Diretor no Município, propondo sistemas de monitoramento, avaliação e acompanhamento da sua implementação, propondo os ajustes que se fizerem necessários, após estudo do corpo técnico; propor a elaboração de legislação específica sobre a ocupação do espaço público e privado por equipamentos de pequeno porte, mobiliário urbano e publicidade; examinar e aprovar os processos referentes aos projetos de parcelamento do solo urbano com desmembramentos, loteamentos e fracionamentos, verificando sua conformidade com as normas municipais; providenciar a assinatura dos alvarás, termos de recebimento de obras, certidões, levantamentos e peças técnicas e outros casos especiais que digam respeito ao órgão; providenciar o encaminhamento das informações necessárias a outros órgãos municipais para a correta aplicação das normas e planos urbanísticos; emitir pareceres em assuntos de sua competência ou que seja convocado para tal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=7CK2V07VBTBM1H6K>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7CK2-V07V-BTBM-1H6K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7CK2-V07V-BTBM-1H6K -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>